



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 3641-2111 e 3641-3175

Delmiro Gouveia - AL

CONVÊNIO Nº 04/2023

**TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO
FINANCEIRA ENTRE OS MEMBROS
(VEREADORES) DESTA PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E A UVEAL – SERVIÇOS E AÇÕES
ENTRE SI CELEBRAM:**

Trata-se de órgão de representação dos Vereadores e das Câmaras Municipais do Estado de Alagoas que ao longo de seus 20 anos procurando integrar, capacitar e fortalecer esses legítimos representantes da população. Mas para continuar trabalhando a Entidade precisa da participação dos Legisladores municipais que podem ser executadas pela iniciativa privada, de acordo com a legislação, mediante autorização, através de contrato ou convênio tendo em vista a prestação de serviço.

Tem como objetivo através de associação capacitar, integrar, agregar e fortalecer a representatividade através da união dos vereadores como um todo no intuito de fortalecimento como legítimos representantes da população.

SERVIÇOS E AÇÕES

ASSESSORIA JURÍDICA E ASSESSORIA CONTÁBIL

Defesa dos vereadores e Câmaras na Justiça, consultas e orientações sobre legislação municipal, e assessoria na elaboração e discussão de projetos de lei, resolução, requerimentos.

PARCERIA COM A INTERLEGIS E AGÊNCIA SÉCULO

Implantação e desenvolvimento do Portal da Transparência na internet para as Câmaras Municipais do Estado juntamente com suporte e assessoria, cumprindo as exigências das leis de Acesso à Informação, de Responsabilidade Fiscal e de Transparência à sociedade.

CARTEIRA DO VEREADOR

Emissão da carteira oficial do vereador, com modelo aprovado pelo TRE, aceita em todo o Estado de Alagoas.

ADESIVO DO VEREADOR

Confecção do adesivo oficial de identificação do membro do Poder Legislativo Municipal.

LUTA CONTRA PECS PREJUDICIAIS AOS VEREADORES E ÀS CÂMARAS

Mobilizações e participação em todos os movimentos locais e nacionais em defesa da classe, para barrar Emendas Constitucionais que prejudicam o Poder Legislativo Municipal, entre elas as que visam diminuir o número de vagas nas Câmaras Municipais, extinguir o subsídio dos vereadores e reduzir os repasses de recursos para o Legislativo.

DEFESA DAS CÂMARAS E VEREADORES

Forte atuação em defesa dos vereadores e Câmaras junto ao TCE – PE, a exemplo, a vitória acerca da exclusão da verba de representação dos Presidentes da folha de pagamento. Reivindicação da UVEAL reconhecida pela Corte de Contas.

PARCERIAS

TCE – PE, CGU, Ministério Público, TRE-AL – Essas respeitadas entidades são parceiras da UVEAL, participam das diversas atividades de capacitação e lutas políticas em favor da valorização dos vereadores.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

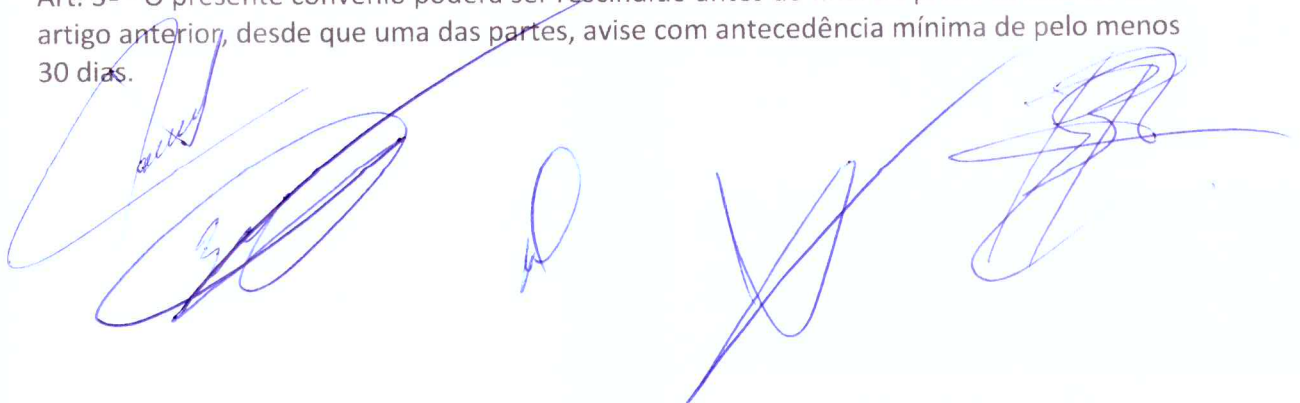
Defesa e divulgação das ações dos vereadores e das Câmaras Municipais nos meios de comunicação.

Art. 1º - Câmara municipal de Delmiro Gouveia – Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob. 12.421.178/0001-95 com sede na Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima, n.º 04, centro, neste ato representado por seu presidente Sr. Marcos Antônio Silva, do outro lado APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 12.437.281/0001-23, Rua Graciliano Ramos, nº 535, Bairro Novo, nesta cidade, que acordam entre si o convênio de cooperação financeira no valor de 50,00 (Cinquenta Reais) para que sejam descontados dos vereadores abaixo nomeados:

Carlos José Bezerra dos Santos;
Ezequiel de Carvalho Costa;
Everton Henrique Barbosa Rocha;
Edna Gomes Bernardo;
George Lisboa Júnior;
Geraldo Xavier;
Henriqueta Eva Cardeal;
Jamil Cordeiro de Araújo Filho;
Marcos Antônio Silva;
Raimundo Valter Benício;
Wendel Emiliano Barros.

Art. 2º - Do Prazo: O prazo para o desconto em folhas de pagamento dos vereadores será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente convênio.

Art. 3º - O presente convênio poderá ser rescindido antes do final do prazo constante no artigo anterior, desde que uma das partes, avise com antecedência mínima de pelo menos 30 dias.

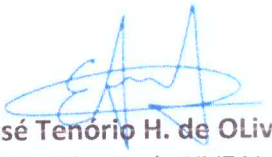


Art. 4º - Fica eleito pelas partes, o foro da cidade de Delmiro Gouveia-AL, para que nele venham a serem dirimidas quaisquer dúvidas ou pendências que porventura surjam em decorrência do presente convênio.

Parágrafo único – Valor a ser descontado de cada vereador é de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) mensalmente com destinação ao convênio com a UVEAL.

Delmiro Gouveia, 02 de Janeiro de 2023.


Marcos Antônio Silva
Presidente da Câmara Municipal


Eduardo José Tenório H. de Oliveira
Presidente da UVEAL

Carlos José Bezerra dos Santos

Ezequiel de Carvalho Costa

Everton Henrique Barbosa Rocha

Edna Gomes Bernardo

George Lisboa Júnior

Geraldo Xavier

Henriqueta Eva Cardeal

Jamil Cordeiro de Araújo Filho

Marcos Antônio Silva

Raimundo Valter Benício.

Wendel Emiliano Barros